



Prefeitura Municipal de Nova Mamoré

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Av. Dezdério Domingos Lopes s/n - Bairro João Fco. Climaco - CEP 78931-000

L E I nº 165/94

Em, 1º de Novembro de 1.994.

" Dispõe sobre o orçamento pro-
grama do Município de Nova Ma-
moré, para o exercício finan-
ceiro de 1.995."

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Ron-
dônia, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I

ART. 1º- O Orçamento Geral do Município de Nova-
Mamoré, para o exercício financeiro de 1.995, estima a receita em
R\$ 6.210.000,00 (Seis Milhões, Duzentos e Dez Mil Reais), e fixa
a despesa em igual valor.

ART. 2º- A Receita decorrerá da arrecadação de
tributos e de outras receitas correntes e de capital na forma da
legislação vigente, discriminada nos quadros e anexos segundo o
que preceitua a Lei Federal nº 4.320/64, os quais fazem parte inte-
grante desta Lei.

ART. 3º- As despesas serão realizadas de acordo
com as especificações dos quadros integrantes citados no artigo an-
terior.

ART. 4º- Fica o Poder Executivo Municipal autori-
zado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar até o
limite de 20% (Vinte por cento) da receita prevista, de acordo
com o Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de
Março de 1.964, conforme o estabelecido no artigo 13 da Lei das Di-
retrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 1.995.

ART. 5º- Fica o Poder Executivo Municipal autori-
zado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ou es-
pecial, utilizando-se dos recursos de excesso de arrecadação nos
valores repassados ao município a título de convênios, conforme o
estabelecido no art. 17 da Lei das Diretrizes Orçamentárias para o
exercício financeiro de 1.995.

CONT...



Prefeitura Municipal de Nova Mamoré

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Av. Dezidério Domingos Lopes s/n - Bairro João Fco. Clímaco - CEP 78931-000

CONT...

Fls. 02

ART. 6º- Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 1º de Novembro de 1.994.


Genésio
Sec. SEMPLAN
Doc. nº 195/94


José Domingos dos Santos
Prefeito Municipal